



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 139/2019

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **IZABELLE SILVA BARROSO** CPF: 111.057.506-80 na qualidade de filho(a) do ex-segurado **VALDEIR GOMES DA SILVA**, CPF: 572.323.776-49, matrícula 93151, aposentado no cargo de **Auxiliar de Serviços**, Nível I, Grau/Padrão "N", falecido em **09/11/2019**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40, §7º, inciso I, da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, c/c Art 6º A da EC 41 acrescentado pela EC nº 70/12 no valor de R\$ 1.098,48 (mil noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício, com reajuste pela paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **09/11/2019**.

Teófilo Otoni (MG), 05 de dezembro de 2019.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

